

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**DECRETO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 467/2022, de 21 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, bem como seu art. 8º, que estabelece que o prazo para adesão ao Programa poderá ser prorrogado por ato da administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 008/2023, de 21 de março de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 467/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 467/2022, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,  
11 de março de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia Dos Santos Souza  
**Código Identificador:**4A9E128E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>